



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

LEI Nº630/2014, DE 06 DE MAIO DE 2014.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação para o exercício de 2014.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS DOESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação no valor de R\$ 253.907,00 (Duzentos e cinquenta e três mil novecentos e sete reais) para realização de Reforma e Adequação do Balneário Raio de Sol no Exercício 2014, conforme abaixo:

EXERCÍCIO DE 2014

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
13.001 – Gabinete de Secretario de Cultura, Turismo e Comunicação
23.695.0102.1135 – Reforma e Adequação do Balneário Raio de Sol
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 253.907,00

Art. 2º - Servirá como recurso para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo Anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a transpor e remanejar recursos até o limite de 30% do valor do artigo 1º da corrente lei.

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência publica junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D`Oeste -MT, 06 de Maio de 2014

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586
Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br